



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



PROCESSO Nº: 12994/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023

DECISÃO

Trata-se de suspensão do Pregão Presencial nº: 013/2023, em razão da impugnação feita pela empresa **J Nilton Segurança Patrimonial LTDA EPP**, em relação ao credenciamento da empresa **AZOS Vigilância e Segurança LTDA**, alegando que conforme determinado no art. 139 c/c 140 §2º da Portaria nº: 18.045, de 17 de abril de 2023, que as documentações apresentadas não atendiam ao solicitado no subitem 4.8.7 do Edital.

O Edital exige que no ato do credenciamento, as licitantes apresentem juntamente com os documentos pertinentes, autorização para desenvolvimento das atividades de segurança privada, emitidas pela Polícia Federal, conforme Portaria nº: 18.045, de 17 de abril de 2023 e ainda, certificado de regularidade emitido pela Polícia Civil.

Art. 139. As empresas especializadas que desejarem efetuar alterações em seus atos constitutivos deverão requerer autorização específica, desde que estejam com a autorização de funcionamento e o certificado de segurança em vigor.

Art. 140. Expedida a autorização para alteração de atos constitutivos, a empresa especializada deverá levá-la a registro perante a Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, devolvendo o ato devidamente registrado à DELESP ou à UCV.

§ 2º Quando se tratar de alterações de razão social, inclusive tipo societário ou CNPJ, será publicado no Diário Oficial da União alvará autorizando a modificação destes dados da empresa.

Em que pese a impugnação realizada pela empresa sobre eventual irregularidade na validade da certificação emitida pela Polícia Federal, a referida documentação exigida no subitem 4.8.7, foi apresentada de forma regular e dentro da validade, não podendo a Administração exigir além do que foi solicitado no Edital.

Além do mais, todas as documentações de regularidade serão exigidas para a empresa vencedora da licitação, que deverão, de acordo com o previsto no contrato, manter-se regular durante toda a vigência da contratação, conforme previsto no Edital.

Sendo assim, determino o prosseguimento da licitação com as cautelas de praxe.

São Pedro da Aldeia, 08 de janeiro de 2024.


Vivian de Carvalho Lobo

Secretária de Licitações, Contratos e Convênios